



**LEI ORDINÁRIA                      Nº. 2.253/2012**

***“Dá denominação ao posto de saúde do Bairro Nova Aquidauana, neste Município e dá outras providências”***

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. A Estratégia de Saúde Familiar- ESF existente no Bairro Nova Aquidauana, neste Município, localizada na Rua 10, esquina com a Rua Armando Trindade, passa a vigorar com a seguinte denominação: **“Estratégia de Saúde Familiar- ESF ISAURA BARIOTTO BAES”**

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO**  
*Procurador Geral do Município*